ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 860/90

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS NA LOCALIDADE DE BATATENTHAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos-RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terras com 682,00m², medindo 30,00 metros de frente, ao leste, fazendo divisa com a Estrada Geral do Batatenthal, ao norte, em linha oblíqua, mede 25,00 metros e ao oeste, mede 30,00 metros, fazendo confrontação em ambos os lados com terras do doador, Cirio Berg, e ao sul, mede 25,00 metros, também em linha oblíqua e entesta nas terras de Albino Berg, de Cirio Berg, com o fim específico da construção de uma Escola Municipal.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 08 de maio de 1990.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA E.WEBER
PROCURADORA JURÍDICA